

PORTARIA N 168, DE 30 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto N 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto N 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC N 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC N , do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto N 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Estética, Beleza e Imagem Pessoal, com carga horária total de duas mil setecentas e quarenta horas, com cem vagas totais anuais, no período diurno, ofertado pelo Centro Universitário do Norte, estabelecido à Avenida Joaquin Nabuco, nº 1232, Centro, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pelo Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas - SODECAM.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto N 5.773/2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa MEC N 10, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa MEC N 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da designação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, com classificação no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, em caráter experimental, nos termos do art. 81 da Lei N 9.394/1996, do art. 14 da Resolução CNE/CP N 03/2002 e do art. 32, inc. II, do Decreto N 5.773/2006 mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO